



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

Lei: 215/2006

Sumula: Declara a Condição de Utilidade Publica da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Lauro (ASPRAU)''

O Prefeito Municipal de Parecis-Ro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PUBLICA** da Associação dos produtores Rurais do Assentamento do Lauro, na Linha KAPA 06, Lote 13, Gleba C.O Setor 05, CNPJ. 03.305.641/0001- 42, com sede administrativa neste Município de Parecis-RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a (ASPRAU), fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou moveis, veículos e equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta u indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario ou conflitantes.

Parecis, 08 de Dezembro de 2006.

Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal
Parecis RO